



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Mauro Sérgio Da Silva

INDICAÇÃO N.º 15/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para protocolar este Requerimento nos termos do Artigo 135 do Regimento Interno desta Egrégia Casa, considerando que Indicação é a proposição na qual o vereador sugere ao Executivo medida de interesse público.

Nessa linha, sugere-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Bom Jardim de Minas a interdição para o tráfego de veículos, da Praça Presidente Vargas em frente ao número 37 (Casa da Terra) até o Centro Cultural Antoninho Guido de Paula aos domingos no horário entre 08h e 16h.

Justifica-se a necessidade da referida interdição ao considerarmos que diversos pais e responsáveis passeiam com seus filhos e tutelados aos domingos, bem como posicionam-se pelos bares e restaurantes das redondezas, razão pela qual ficam as crianças vulneráveis a possíveis acidentes. Outrossim, a interdição de ruas para lazer aos domingos é uma prática adotada em diversas cidades ao redor do país e até mesmo do mundo, com o objetivo de promover qualidade de vida, mobilidade sustentável e integração social, além de afastar o risco de atropelamentos.

Ademais, a interdição de rua para área de lazer estimula atividades recreativas ao ar livre, como caminhada, reduz o sedentarismo e incentiva hábitos saudáveis entre os moradores, cria espaços de convivência para famílias e amigos, reduz a exposição da população à poluição do ar e sonora causada pelo trânsito, além de promover um ambiente mais seguro para crianças, idosos e pessoas com deficiência.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Gabinete do Vereador Mauro Sérgio Da Silva

Destaca-se que o comércio não será prejudicado, considerando que até mesmo em dias de eventos com palcos montados na Praça, a rua sempre é fechada e nunca causou transtornos aos bares e restaurantes, tendo em vista que os veículos conseguem facilmente estacionar no entorno. Pelo contrário, percebe-se um grande aumento de movimentação nos comércios pois os cidadãos deslocam-se mais desocupados.

Dessa maneira, certo da apreciação e comprometimento dos nobres Edis com a segurança da população da cidade de Bom Jardim de Minas, submeto à apreciação do Plenário com o posterior envio ao Poder Executivo Municipal.

Bom Jardim de Minas, 19 de março de 2025.



MAURO SÉRGIO DA SILVA

VEREADOR